



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

*Ano 2014.*

PARECER Nº 077/2014.  
Emenda Modificativa de nº CM-014/2014  
Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2013.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-014/2014, de autoria do nobre Vereador-Presidente Rodrigo Kaboja, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2013, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece o Plano Diretor do Município de Divinópolis-MG.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, estabelece o caráter deliberativo, não vinculante, é no mínimo subversão de poderes, uma vez que estamos consagrados por uma democracia representativa, com os poderes estabelecidos constitucionalmente. Não se quer a exclusão da participação popular nas decisões sobre os rumos do município e seu desenvolvimento social, cultural, ambiental, habitacional, enfim sobre todos os aspectos que interferem na qualidade de vida das pessoas, pois possuímos todos os meios e prerrogativas consagradas constitucionalmente dentre eles as audiências públicas, consultas populares, plebiscito, referendo e outros congêneres, todos inclusive previsto na presente proposta de lei. É salutar e necessária a participação popular nas decisões de estabelecimento das metas para o município, porém deve se observar os preceitos estabelecidos constitucionalmente. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-014/2014, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2013.

Divinópolis, 17 de março de 2014.

**Eduardo Print Júnior**  
Vereador – Relator

**Nilmar Eustáquio**  
Vereador - Secretário

**Adair Otaviano**  
Vereador – Membro